

DECISÃO Nº 71, DE 31 DE MAIO DE 2011.

Revoga a autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 07-01/93263/01, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 31 de maio de 2011,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a autorização para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária LITORÂNEA AERO TÁXI LTDA., CNPJ nº 04.350.160/0001-11, com sede social em São Luis (MA).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 2, de 18 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 2008, Seção 1, página 13.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Diretor-Presidente Interino